



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001.06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505004/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA.

**I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Percebeu-se a necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA. Tendo em vista que os serviços prestados serão de suma importância para o secretaria desenvolver os trabalhos com facilidade e agilidade desta secretaria.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Justifica-se a escolha da empresa R.T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 19.032.758/0001-30, por ter demonstrado para esta Autarquia a proposta de preços mais vantajosa, haja vista que foi feito uma pesquisa de preços para comprovação de que o preço ofertado é compatível com o praticado em mercado, tendo o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Segue anexo a documentação da futura contratada e a proposta de preço para avaliação e verificação da possibilidade de contratação.

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



PEDREIRAS/MA
Proc. QSD5004/202 /
FLS. 14
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.432.389/0001.06**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência dos serviços, de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**VI – DA CONCLUSÃO**

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 06 de maio de 2021



MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde